



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4564

Ji-Paraná (RO), 11 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
ALTERAÇÃO DE EDITAL.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2256, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Luana Butzke Galvão Moreira, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Luana Butzke Galvão Moreira, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/08/2025 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1947678 e o código verificador 427EE2BF.

Docto ID: 1947678 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2257, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Exonera José Henrique dos Anjos, do cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera José Henrique dos Anjos, do cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/08/2025 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1947701 e o código verificador F2E463B4.

Docto ID: 1947701 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	07/08/2025 07:46
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612.**	11/08/2025 08:49
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752.**	11/08/2025 08:58
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	11/08/2025 11:30

Docto ID: 1947701 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2258, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Luana Butzke Galvão Moreira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](http://ID_1494260));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luana Butzke Galvão Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/08/2025 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1947703 e o código verificador 432CB682.

Docto ID: 1947703 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2259, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia José Henrique dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](http://ID_1494260));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Henrique dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/08/2025 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1947712 e o código verificador 99315F23.

Docto ID: 1947712 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2264, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Atualiza a composição da Comissão Especial para proceder a seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 1174 de 18 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 518 de 07/08/2025 \(ID 1948279\)](#),

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial para proceder a seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, em razão da saída dos membros Thiago de Paula Bini, Deise Baga Minatelli Forte, Rosely Pereira Teixeira e Vanusa Fernandes de França Pinheiro, deixando de integrá-la a partir desta data; e

Considerando que Tatiane Sene Campos, Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Edinelma de Oliveira Santana, Adriane Pereira de Oliveira Santana, Elizeth da Silva Santana e Liane de Oliveira Mota, passarão a compor a referida Comissão, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e o cumprimento de suas atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Especial para proceder a seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, alterando o art. 1º do Decreto n. 1174 de 18 de março de 2025.

"Art. 1º

....."

I - Tatiane Sene Campos; [NR]

II - Aristeu Machado dos Santos;

III - Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva; [NR]

IV - Elaine Cristina Barbosa dos Santos;

V - Rafael Lucio da Silva;

VI - Edinelma de Oliveira Santana; [NR]

VII - Adriane Pereira de Oliveira Santana; [NR]

VIII - Elizeth da Silva Santana; [NR]

IX - Liane de Oliveira Mota;[NR]

Decreto 2264 de 08/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1951526 e CRC: 1C837838).

Pág: 1/2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 08 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
(LEI Nº 11.343/2006)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2025 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1951526** e o código verificador **1C837838**.

Docto ID: 1951526 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2265, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 1173 de 18 de março de 2025 da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 517 de 07/08/2025 \(ID 1947920\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados **Kênia Cristina de Oliveira da Silva Santos** em substituição a **Ana Beatriz Lobo da Silva** e **Elias Rodrigues Pimenta** em substituição a **Elaine Cristina Barbosa dos Santos**, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 1173, de 18 de março de 2025 (art. 1º, incisos "II" e "V") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º

I - Meire Lilian de Oliveira Fernandes;

II - Kênia Cristina de Oliveira da Silva Santos; [NR]

III - Ana Paula Moraes dos Santos;

IV - Edinelma de Oliveira Santana;

V - Elias Rodrigues Pimenta; [NR]

VI - Leda Santana Elias;

VII - Paula Cristina Gomes Rocha;

VIII - Paula Gerlinsk de Paula;

IX - Rafael Lucio da Silva..

.....

Decreto 2265 de 08/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1951735 e CRC: E39FECDD1).

Pág: 1/2

Palácio Urupá, em 08 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
(LEI Nº 11.343/2006)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/08/2025 às 15:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1951735** e o código verificador **E39FECDD1**.

Docto ID: 1951735 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2266, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, Gabriela Marques Iarocheski, do cargo em comissão de Supervisora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Gabriela Marques Iarocheski, do cargo em comissão de Supervisora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/08/2025 às 15:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1953348** e o código verificador **46111DBF**.

Docto ID: 1953348 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2268, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2025 às 07:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1954299** e o código verificador **88371CCD**.

Docto ID: 1954299 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2267, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Alfredo Adson Alves Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alfredo Adson Alves Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 08 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2025 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1954255** e o código verificador **E64C5833**.

Docto ID: 1954255 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2269, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Marley Muniz, para ocupar, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marley Muniz, para ocupar, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2025 às 07:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1954300** e o código verificador **699E4E16**.

Docto ID: 1954300 v1

Decreto 2267 de 08/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1954255 e CRC: E64C5833).

Pág: 1/1

Decreto 2269 de 08/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1954300 e CRC: 699E4E16).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2270, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Gisiele Freitas Ferreira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão do Centro Especializado em Reabilitação-CER da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Gisiele Freitas Ferreira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão do Centro Especializado em Reabilitação-CER da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2025 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1954950** e o código verificador **8E70B2B2**.

Docto ID: 1954950 v1

Decreto 2270 de 11/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1954950 e CRC: 8E70B2B2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2271, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2268 de 08 de agosto de 2025 que exonerou Sirlene Muniz Ferreira e Cândido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2268 de 08 de agosto de 2025 que exonerou Sirlene Muniz Ferreira e Cândido do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2025 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1955853** e o código verificador **F8D9805F**.

Docto ID: 1955853 v1

Decreto 2271 de 11/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1955853 e CRC: F8D9805F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2272, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2269 de 08 de agosto de 2025 que nomeou Marley Muniz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2269 de 08 de agosto de 2025 que nomeou Marley Muniz para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2025 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1955699** e o código verificador **B353D925**.

Docto ID: 1955699 v1

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/SEMAD/PMJP/2025

Determina a fornecedora SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO, que proceda com início dos serviços de Reforma/restauração/limpeza de cadeiras (estofados), abaixo descritos.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 0034/2025;

Considerando que a fornecedora/prestadora SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO foi declarada vencedora, com o valor de R\$2.489,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) tendo sido devidamente HABILITADA de acordo com as exigências do Edital - [Documentos de Habilitação fornecedor de 04/08/2025 \(ID 1939702\)](#) e aprovada pelo servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas Gabinete do Prefeito. estabelecido no Processo nº [1-8517/2025](#), demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, por meio do endereço eletrônico: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/demandas-do-orgao/>,

DETERMINA:

I - Que proceda com a realização dos serviços de Reforma/restauração/limpeza de cadeiras (estofados):

- ITEM 01: cadeira giratória, com rodízios e apoio para braços. Forração em tecido tipo napa/courino cor preta. Tombamento: 67209
- ITEM 02: cadeira giratória simples, com rodízios. Forração em tecido cor cinza.
- ITEM 03: cadeira simples, sem eixo giratório e sem rodízios. Forração em tecido cor azul. Tombamento: 100785
- ITEM 04: cadeira giratória, com rodízios e apoio para braços. Forração em tecido cor preta. Tombamento: 102234
- ITEM 05: cadeira giratória, com rodízios e sem apoio para braços. Forração em tecido cor verde. Tombamento: 48722
- ITEM 06: cadeira giratória, com rodízios e sem apoio para braços. Forração em tecido cor preta.
- ITEM 07: cadeira giratória, com rodízios e apoio para braços. Forração em tecido tipo napa, cor preta. Tombamento: 127872
- ITEM 08: cadeira giratória, com rodízios e sem apoio para braços. Forração em tecido cor verde. Tombamento: 48725
- ITEM 09: Cadeira tipo poltrona, giratória, com rodízios, apoio para braços estruturado em inox com almofada no padrão do estofamento da poltrona. Forração em tecido tipo courino perolado, com recortes costurados e abertura em zíper no dorso. Encosto para cabeça tipo almofada no padrão do estofamento da poltrona. Cor original: marrom claro.

II - A fornecedora deverá executar os serviços conforme demanda cadastrada.

III - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito a fornecedora é com data limite até 20/08/2025.

Cumpra-se
Publique-se

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2.025.

(assinado eletronicamente)

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretário Municipal de Administração - Interino

Decreto 2220 de 02/08/2025 (ID 1938191)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELECTRONICA
LOGO E MARCA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 08/08/2025 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1951837** e o código verificador **4F09D6A7**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2508080014	08/08/2025	1952119

Referência: [Processo nº 1-8517/2025](#).

Docto ID: 1951837 v1

ALTERAÇÃO DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/CMDCA/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Municipal nº 2472 de 2013, e em conformidade com as Resoluções, torna pública o presente 1ª Alteração do Edital n. 1 de 2025, com objetivo de:

1. RETIFICAR
2. INSERIR
3. ALTERAR

Art. 1º- DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);
LEIA-SE:
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 03, (a);

Art. 2º - DA INSERÇÃO

Art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, que vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas: V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 3º - DA ALTERAÇÃO

Prorrogar, o prazo da Fase de Seleção - Tabela 02 e a Fase de CELEBRAÇÃO - Tabela 04;

Seção II - Da Fase de Seleção

Tabela 02

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
FASE DE SELEÇÃO		
01	Envio dos Projetos (Plano de Trabalho) pelas OSCs	12/08/2025 a 25/08/2025
02	Etapa de avaliação dos Projetos (Plano de Trabalho) pela Comissão de Seleção.	26/08/2025 a 12/09/2025
03	Divulgação do resultado preliminar.	15/09/2025
04	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	16/09/2025 a 19/09/2025
05	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	22/09/2025 a 26/09/2025
06	Publicação do resultado definitivo da Seleção após os recursos.	29/09/2025
07	Homologação do resultado definitivo.	01/10/2025

Seção III - FASE DE CELEBRAÇÃO

Tabela 04

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Convocação das OSCs para enviar todos documentos necessário para a celebração do Termo de Fomento	02/10/2025 a 13/10/2025
02	Prazo para o CMDCA para a SEMASF, necessário para a celebração do Termo de Fomento.	14/10/2025 a 20/10/2025
03	Formalização do processo administrativos para o repasse financeiro.	21/10/2025 a 14/11/2025
03	Convocação das OSCs para assinatura dos Termos de Fomento.	17/11/2025 a 15/12/2025

ONDE SE LÊ:

Art. 25 A OSC encaminhará a documentação necessária para a celebração do Termo de Fomento conforme o Anexo V - Documentos necessários para celebração de parcerias, art. 33 e 34, lei federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto Municipal 7.689/2017.
Parágrafo único: Todos os documentos necessários incluindo o plano de trabalho deverão ser entregues em formato PDF, via endereço eletrônico da SEMASF - admsemasf@ji-parana.ro.gov.br, do dia 09/09/2025, até as 23 horas e 59 minutos do dia 18/09/2025.

LEIA-SE:

Art. 4º - A OSC encaminhará a documentação ao CMDCA, via endereço eletrônico do CMDCA - cmdcajipa@gmail.com, do dia 02/10/2025, até as 23 horas e 59 minutos do dia 13/10/2025, necessário para a celebração do Termo de Fomento conforme o Anexo V - Documentos necessários para celebração de parcerias, art. 33 e 34, lei federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto Municipal 7.689/2017.
Parágrafo único: O CMDCA encaminhará todos os documentos necessários a ser entregues em formato PDF, via endereço eletrônico da SEMASF - admsemasf@ji-parana.ro.gov.br, do dia 14/10/2025, até as 23 horas e 59 minutos do dia 20/10/2025.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 08/08/2025 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1953593 e o código verificador 2AC54930.

Docto ID: 1953593 v1



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Edital		001/2025		08/08/2025
ID:	1954107	Processo		Documento
CRC:	6C15B855			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA			
Criação:	08/08/2025 13:24:10 Finalização: 08/08/2025 13:24:26			
MD5:	27FBD8FAC7847D4027D4D3B3F5C5D12C			
SHA256:	3F26D7DE93A23DC35146147F11C61A44F055483AE98C17C6E133948DBE4E384D			
Símbolo/Objeto:				
OFÍCIO PARA AS COM PUBLICAÇÃO DO ALTERAÇÃO DO EDITAL E RESOLUÇÃO 293/CASADOS CONSELHOS/CMDCA/2025				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná		RO 08/08/2025 13:24:10
ASSUNTOS				
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				08/08/2025 13:24:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 311		08/08/2025		1954055

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1954107 e o CRC 6C15B855.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 293/CASADOS CONSELHOS/CMDCA/2025

Ji-Paraná RO, 08 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a publicação da 1ª Alteração do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2025, para retificar, inserir e alterar dispositivos, que passa a integrar o Chamamento Público FUMCRIANÇA/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, do município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 3642 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 1ª Alteração do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA, para retificar, inserir e alterar dispositivos, conforme conteúdo que integra a presente Resolução e passa a fazer parte integrante do referido Edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná RO, 08 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
Presidente CMDCA Biênio 2024/2026
Decreto nº 5427/2024/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 08/08/2025 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1953983 e o código verificador A53CF19B.

Docto ID: 1953983 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação nº

293

Data

08/08/2025

ID:

1954103

CRC:

89FD09F5

Processo:

0-0/0

Usuário:

SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

Criação:

08/08/2025 13:23:38

Finalização:

08/08/2025 13:23:50

MD5:

8EC46D41B002D4EAE282EF118ABAAD0F

SHA256:

CC948029730BF3E59ECB70A145D7EF414DC35F1F45AD615F570956E15E9265FB

Símbolo/Objeto:

OFÍCIO PARA AS COMISSÕES DE PUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESOLUÇÃO DO EDITAL E RESOLUÇÃO 293/CASADOS CONSELHOS/CMDC/2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -

Ji-Paraná

RO

08/08/2025 13:23:38

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

08/08/2025 13:23:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 311

08/08/2025

1954055

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1954103 e o CRC 89FD09F5.

b) coligar documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de Nota Fiscal, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento.

XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações.

Art. 5º Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da ciência do servidor designado.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

CIENTES: (servidor cientificado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 06/08/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1945267** e o código verificador **D505F427**.

Portaria 2 de 06/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1945267 e CRC: D505F427).

Pág: 2/3

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 002, de 6 de agosto de 2025
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designa Gestor do Contrato Nº 064/PGM/PMJP/2025 celebrado entre o município de Ji-Paraná e a Empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#) e a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022; Considerando a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 c/c o art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA** - matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos, para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO Nº 064/PGM/PMJP/2025, processo administrativo nº 1-9550/2025, autuado para a Secretaria Municipal de Planejamento, o qual objetiva a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, cuja adesão é oriunda da Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/, Pregão Eletrônico N. 90076/2024 TJRO, Processo Administrativo nº 0001766- 58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, ao gerir o objeto do contrato n. 064/PGM/PMJP/2025,deverá observar os preceitos legais, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art.3º As obrigações dessa portaria, não se confundem com as obrigações da portaria de comissão de recebimento, designados para acompanhamento, recebimento e certidão de fornecimento de serviços do contrato relativo ao objeto em questão.

Art. 4º É de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos (quando houver capacitação dos servidores envolvidos e houver descrição nos autos do processo): Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional. IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências (quando não houver acúmulo de contratos e funções):

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

Portaria 2 de 06/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1945267 e CRC: D505F427).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 007, de 6 de agosto de 2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa Fiscal do Contrato Nº 064/PGM/PMJP/2025 celebrado entre o município de Ji-Paraná e a Empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#) e a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022; Considerando a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 c/c o art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 .

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME** - matrícula 999723, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, para exercer as funções de FISCAL DO CONTRATO Nº 064/PGM/PMJP/2025, processo administrativo nº 1-9550/2025, autuado para a Secretaria Municipal de Planejamento, o qual objetiva a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, cuja adesão é oriunda da Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/, Pregão Eletrônico N. 90076/2024 TJRO, Processo Administrativo n 0001766- 58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto do contrato n. 064/PGM/PMJP/2025,deverá observar os preceitos legais, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.
§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.3º As obrigações dessa portaria, não se confundem com as obrigações da portaria de comissão de recebimento, designados para acompanhamento, recebimento e certidão de fornecimento de serviços do contrato relativo ao objeto em questão.

Art. 4º É atribuição e responsabilidade do fiscal do contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

Portaria 3 de 06/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1945500 e CRC: 89329F8F).

Pág: 1/2

- XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização.
- XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 5º O servidor designado responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da ciência do servidor designado.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

CIENTES: (servidor cientificado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO, em 06/08/2025 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1945500** e o código verificador **89329F8F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508060026	06/08/2025	1946703
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 57	08/08/2025	1952046

Referência: [Processo nº 1-9550/2025](#).

Docto ID: 1945500 v1

Portaria 3 de 06/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1945500 e CRC: 89329F8F).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



Portaria nº 008 de 08 de agosto de 2025

O Secretário Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0235/GAB/PMJP/2025 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Que os servidores(as) **DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL, IRINEIA PEREIRA BATISTA, ERICK FRANCO DA SILVA e MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN**, ficam removidos da Comissão Especial de nº 001/SEMPBA/2025 e farão parte nesta comissão os Servidores(as) **ADRIANA NONATO, CRISTINA PAGADIGORRIA, DOMINGAS MARCÍLIA SANTOS DOURADO, ESTEFANIA BENICIO SANTANA RIBEIRO e GABRIEL STRAPAZZON SANCHES**, para acompanhar, fiscalizar, conferir e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como Material de Consumo, Material Permanente, Prestações de Serviços, Materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Esta comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sendo o primeiro o presidente da comissão:

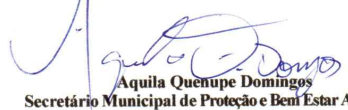
- 1 – **ADRIANA NONATO** – Coordenador Administrativo / SEMPBA
2 – **CRISTINA PAGADIGORRIA** – Assessora Técnica Veterinária / SEMPBA
3 – **DOMINGAS MARCÍLIA SANTOS DOURADO** – Gerente Administrativo / SEMPBA
4 - **ESTEFANIA BENICIO SANTANA RIBEIRO** - Assessor Técnico Veterinário / SEMPBA
5 - **GABRIEL STRAPAZZON SANCHES** - Assistente de Fiscalização / SEMPBA

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 001/SEMPBA/2025;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de Agosto de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2025


Aquila Quenupe Domingos
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Decreto nº 1249/2025

Rua Alvino Vieira, 400, Bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76.913-831
E-mail: bemestaranimaljipa@gmail.com



ID: 1954221 e CRC: 2DB50A14



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento RELATÓRIO DA COMISSÃO		Identificação/Número de Recebimento	Data 08/08/2025
ID:	1954221	Processo	Documento
CRC:	2DB50A14		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DOMINGAS MARCÍLIA SANTOS DOURADO		
Criação:	08/08/2025 14:11:19	Finalização:	08/08/2025 14:12:37
MD5:	4A638E99BDA43CF3E0BC4DD1ADC8FCDE		
SHA256:	228A927D6A4544BB8ADA13D18FD535F9AC57CBF2139DFEE746A4DFC0FE1131E		
Símbulo/Objeto: Solicitação de publicação de comissão de recebimento no Dom			
INTERESSADOS			
DANILO CARRILHO CARDOSO	JI-PARANA	RO	08/08/2025 14:11:19
FERNANDA DA SILVA CASTRO			08/08/2025 14:11:19
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS			08/08/2025 14:11:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 80		08/08/2025	1954199

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 1954221 e o CRC 2DB50A14.

Portaria 3 de 06/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1945500 e CRC: 89329F8F).

Pág: 2/2